



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3918**(20 de Novembro de 2.006.)**

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA ZUD-124, CRIADA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A situação da ZUD-124, criada no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.901/2006, passa a ter a seguinte descrição:

“ARTIGO 1º –

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida das Laranjeiras, Lote C, desdobrado de área maior, do loteamento Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo

.....”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc